



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 145-01/2013

Altera a Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no Orçamento 2013, Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012, no valor de R\$ 71.608,80 (setenta e um mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos), classificados sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Orgao: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.9.0.0800000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS 2037 R\$ 100,00

Orgao: 06 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

Unidade: 01 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

27.813.1020.2149 MANUTENÇÃO DO PROJETO NAVEGAR

3.3.1.9.0.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6039 R\$ 2.508,80

Orgao: 10 SECR MUN PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO

Unidade: 01 SECR MUN PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO

23.691.0003.2073 MANUTENÇÃO SECRETARIA PLANEJ. E DESENV. ECONOMIC

3.3.1.9.0.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10002 R\$ 3.000,00

Orgao: 11 SECR MUN MEIO AMBIENTE E SANEAM BASICO

Unidade: 02 FUNDO MUN MEIO AMBIENTE E SAN BASICO

18.542.1027.2077 MANUTENÇÃO FUNDO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASI

3.3.1.9.0.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10535 R\$ 45.000,00

Orgao: 13 SEC MUN DESENV SOC TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 01 FUNDO MUN DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1024.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCI

3.3.1.9.1.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13828 R\$ 4.000,00

3.3.3.9.0.4600000000 AUXILIO-ALIMENTACAO 13835 R\$ 17.000,00

TOTAL

R\$ 71.608,80

Art. 2º Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º os recursos oriundos das seguintes reduções orçamentárias:

Orgao: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.4.4.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO 2016 R\$ 100,00

Orgao: 06 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

Unidade: 01 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER

27.813.1022.1015 CONSTRUÇÃO PISTA ATLETISMO OFICIAL

3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALACOES 6035 R\$ 2.508,80

Orgao: 10 SECR MUN PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO

Unidade: 01 SECR MUN PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO

23.691.0003.2073 MANUTENÇÃO SECRETARIA PLANEJ. E DESENV. ECONOMIC

3.3.1.9.0.1300000000 OBRIGACOES PATRONAIS-CLT 10001 R\$ 3.000,00

Orgao: 11 SECR MUN MEIO AMBIENTE E SANEAM BASICO

Unidade: 01 SECR MUN MEIO AMBIENTE E SANEAM BASICO

18.541.0010.2074 MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE E SANE

3.3.1.9.0.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10501 R\$ 45.000,00

Orgao: 13 SEC MUN DESENV SOC TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 01 FUNDO MUN DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1033.2022 MANUTENÇÃO DOS CEMAI'S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

3.3.1.9.0.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13808	R\$ 4.000,00
3.3.3.9.0.4600000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	13816	R\$ 17.000,00
TOTAL		R\$ 71.608,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2013.

Valmor José Griebeler
Vice-Prefeito no exercício

Visto da Contabilidade

Data: ____/____/20__

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 23 de julho de 2013.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 145-01/2013

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 145-01/2013, que altera a Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual.

O presente encaminhamento tem a finalidade de adaptar o Orçamento vigente em 2013, autorizando a abertura de crédito suplementar no orçamento de diversas secretarias para cobrir despesas não previstas.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei e ficamos no aguardo de seu Parecer.

Atenciosamente,

Valmor José Griebeler
Vice-Prefeito no exercício

Ex.^{mo} Senhor
José Itamar Alves
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS